

Pensão Alimentícia, Guarda e Visitação: Seus Direitos, Deveres e Como Garantir o Melhor para Seu Filho

Morais & Tavares Advogados Associados



A **separação** de um casal envolve diversas questões jurídicas, sendo a **pensão alimentícia**, a **guarda** dos filhos e o direito de **visitação** aspectos fundamentais a serem definidos. Essas regras **garantem** que os **interesses das crianças e adolescentes** sejam **protegidos**, priorizando seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

Prefere ouvir do que ler?



lei
de
boa



Entenda seus direitos
de forma fácil e direta

Clique escute





lei
de
boa

Entenda seus direitos
de forma fácil e direta



Clique escute



Regulados pelo **Código Civil**, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e pela **Constituição Federal**, esses direitos devem ser observados com atenção, sempre buscando o equilíbrio entre as responsabilidades parentais e a necessidade de manutenção da convivência familiar.

O **Moraes & Tavares Advogados Associados** é especializado em **Direito de Família**, auxiliando **clientes em todo o Brasil** no processo de **divórcio**, buscando sempre **soluções eficazes, transparentes** e alinhadas à legislação vigente.

Confira abaixo as principais perguntas e respostas sobre pensão alimentícia, guarda e direito de visitação!



1. O que é a pensão alimentícia?

A **pensão alimentícia** é um valor determinado para **garantir a subsistência de filhos menores, cônjuges ou outros dependentes que necessitem de suporte financeiro.** valor pode cobrir despesas como: **Alimentação; Moradia; Educação; Saúde; Vestuário; Lazer e outras necessidades básicas.**

Ela pode ser **fixada de forma consensual** entre as partes ou **determinada judicialmente,** levando em consideração a **necessidade de quem recebe e a capacidade financeira de quem paga.**



2. Quem tem direito a receber pensão alimentícia?

A pensão pode ser concedida para:

- Filhos menores de 18 anos** (ou até 24 anos, se estiverem cursando ensino superior ou técnico);
- Filhos com deficiência ou incapacidade**, independentemente da idade;
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro**, se comprovar necessidade temporária de auxílio financeiro;
- Pais idosos**, se estiverem em situação de necessidade e os filhos puderem contribuir.

Cada caso é analisado individualmente pelo juiz, que avalia as condições financeiras do alimentante e a necessidade do alimentado.

3. Como é calculado o valor da pensão alimentícia?

Não existe um valor fixo determinado pela lei. O juiz decide com base no princípio da **proporcionalidade**, analisando: A necessidade de quem recebe; A capacidade financeira de quem paga; O padrão de vida da criança antes da separação. Normalmente, a pensão varia entre **20% e 30% do salário líquido do alimentante**, mas esse percentual pode ser maior ou menor.

4. O que acontece se o responsável não pagar a pensão alimentícia?

Se o pagamento não for feito, o credor pode:

- **Entrar com pedido de execução da dívida na Justiça;**
- **Solicitar a prisão civil do devedor, que pode ficar detido por até 90 dias;**
- **Pedir a penhora de bens e bloqueio de contas bancárias.**

O não pagamento da pensão é uma infração grave e pode ter sérias consequências jurídicas.



5. Como fica a guarda dos filhos após a separação?

A guarda pode ser:

- **Compartilhada:** Preferência da lei, onde ambos os pais participam das decisões sobre a vida da criança, mesmo que ela resida com um dos cônjuges.
- **Unilateral:** Aplicada quando um dos pais não tem condições de cuidar da criança, sendo a guarda concedida ao outro genitor.
- **Alternada:** Nessa modalidade, a criança passa períodos equivalentes com cada um dos pais, dividindo o tempo de residência de forma equilibrada. Essa opção exige uma boa relação entre os ex-cônjuges e estabilidade emocional para a criança, evitando mudanças bruscas e desgastantes.

O bem-estar da criança sempre será a prioridade, e qualquer decisão pode ser revisada caso haja necessidade.

6. A guarda compartilhada significa que o tempo da criança será dividido igualmente entre os pais?

Não necessariamente. Na guarda compartilhada, **o tempo de convivência pode ser flexível** e ajustado conforme as rotinas dos pais e a necessidade do filho.

O mais importante na guarda compartilhada é que **ambos os pais tomem decisões conjuntas** sobre educação, saúde e criação da criança.

7. Como funciona o direito de visitação?

O genitor que não tem a guarda do filho **tem direito de manter contato e conviver** com ele regularmente.

O regime de visitas pode ser:

- **Acordado entre os pais** de forma amigável;
- **Definido pelo juiz**, caso haja conflitos entre os genitores.

A visitação pode incluir fins de semana, feriados, férias escolares e até mesmo chamadas de vídeo e contato telefônico.

8. A pensão alimentícia pode ser revista?

Sim. A pensão pode ser **aumentada, reduzida ou até extinta** caso haja mudanças na situação financeira do pagador ou nas necessidades do beneficiário.

Os principais motivos para revisão da pensão incluem:

- **Perda de emprego ou diminuição de renda** do alimentante;
- **Aumento significativo dos gastos** do filho (como problemas de saúde ou educação).

A revisão deve ser solicitada judicialmente com a comprovação das novas circunstâncias.

9. Até quando a pensão deve ser paga?

A obrigação de pagar **pensão alimentícia para filhos menores** geralmente termina quando eles completam **18 anos**. No entanto, pode ser prorrogada até **24 anos**, se o filho estiver cursando ensino superior ou técnico.

Em casos de **filhos com deficiência ou incapacidade**, a pensão pode ser vitalícia.

10. Como a assessoria jurídica pode ajudar?

Questões como **pensão alimentícia, guarda e visitação** exigem **orientação jurídica especializada** para garantir que os direitos sejam respeitados e que a melhor solução seja encontrada.

O **Moraes & Tavares Advogados Associados** atua com **foco na resolução de conflitos**, buscando **sempre o melhor interesse da criança** e garantindo que os direitos dos pais sejam preservados.



Moraes & Tavares Advogados Associados, um escritório como você nunca viu.

Nossas marcas:



DIREITOSAÚDE

DireitoFamilia

Luciano Tavares

ONGlegal

inventárioBrasil

LEGAL CONECTA
SERVIÇOS JURÍDICOS 100% DIGITAIS EM TODO O BRASIL

FALE CONOSCO AGORA



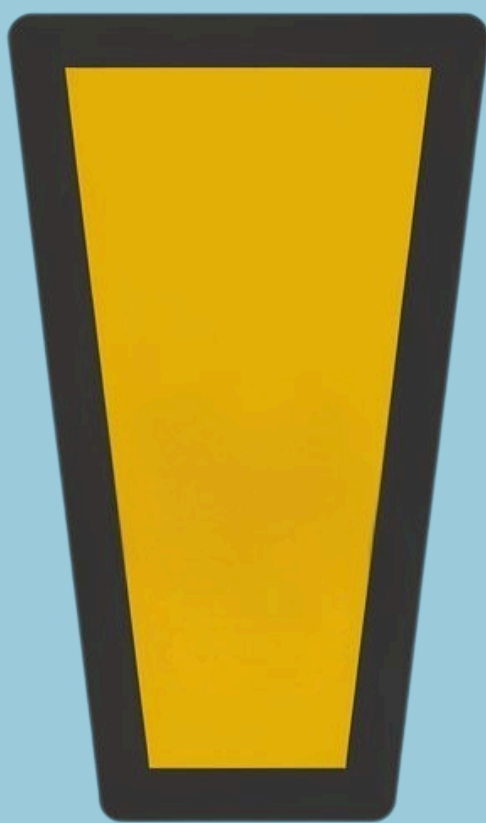
MORAIS & TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS

 moraistavares.adv.br

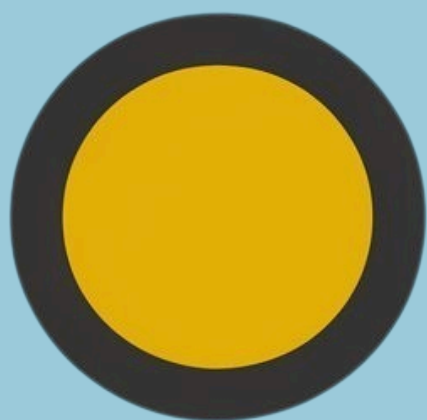
CNPJ: 32.658.358/0001-00



Cuidamos do que realmente importa — Você!



lei de boa



Entenda seus direitos
de forma fácil e direta

Ouçã no SpotiFy



Spotify[®]